

Decreto nº 553

O Prefeito Municipal de Focos de
Laldas, usando de suas atribuições le-
gis, e nos termos do art. 44, inciso III
e art. 45 dos Estatutos dos Funcionários
Públicos Civis do Estado de Minas Gerais
adotado pela Prefeitura Municipal, re-
solu transferir "ex. officio" e promover,
por antiguidade, o funcionário Lei-
naldo Augusto de Oliveira do cargo de
Auxiliar - Padrão "B", para o cargo
de Encarregado de Jardins - Padrão I.6.

Prefeitura Municipal de Focos
de Laldas 2 de janeiro de 1959

Agostinho Loyola Junqueira

Prefeito Municipal
Hilário Soares de Azevedo
Secretário

Verá anualmente cr\$ 60.000,00